

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
Companhia Aberta
Código CVM nº 2482-1
CNPJ/ME nº 06.047.087/0001-39 | NIRE 35.300.318.099
Rua Francisco Marengo, nº 1.312
CEP: 03313-000, São Paulo SP
Código ISIN das Ações "BRRDORACNOR8"
Código de negociação das Ações na B3: "RDOR3"

FATO RELEVANTE

Rede D'Or São Luiz S.A. ("Companhia"), nos termos da Resolução CVM 44/2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral:

- 1) O encerramento do 3º Programa de Recompra de Ações de Emissão da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 15 de dezembro de 2025 ("3º Programa de Recompra"). Por meio do 3º Programa de Recompra, foram adquiridas 14.725.400 (quatorze milhões setecentos e vinte cinco mil e quatrocentas) de ações ordinárias de emissão da Companhia, a um custo médio de aquisição de R\$36,64 por ação ("Ações Adquiridas").
- 2) A aprovação, nesta data, pelo Conselho de Administração da Companhia, com base no art. 30, § 1º, alínea "b", da Lei n.º 6.404/76, na Resolução CVM nº 77/22 e no art. 17, v do Estatuto Social, do cancelamento de 49.000.000 (quarenta e nove milhões) de ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, adquiridas no âmbito dos Programas de Recompra de Ações da Companhia, sem alteração do valor do capital social. Em decorrência do cancelamento, o capital social da Companhia passa a ser dividido em 2.240.292.590 (dois bilhões, duzentas e quarenta milhões, duzentas e noventa e duas mil, quinhentas e noventa) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.
- 3) A aprovação, nesta data, pelo Conselho de Administração da Companhia, com base no art. 30, §1º, alíneas "b" e "c", da Lei n.º 6.404/76, na Resolução CVM n.º 77/22 e no art. 17, v do seu Estatuto Social, de um novo programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia ("4º Programa de Recompra de Ações"), conforme condições gerais a seguir:
 - (i) Objetivo: adquirir ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, com vistas a maximizar a geração de valor para os acionistas da Companhia.
 - (ii) Quantidade de ações que poderão ser adquiridas: A quantidade de ações a ser adquirida no âmbito do 4º Programa de Recompra de Ações estará limitada a 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia, que, em conjunto com as ações já mantidas em tesouraria, correspondem a menos de 10% (dez por cento) do total de ações em circulação no mercado em 10 de junho de 2026, após o cancelamento de 49.000.000 (quarenta e nove milhões) de ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme referido no item (2) acima. A efetiva recompra do número total de ações aprovada dependerá, dentre outros aspectos, do número de ações em tesouraria mantidas pela Companhia no momento da negociação e o saldo das reservas disponíveis, de modo

a atender aos limites previstos no artigo 8º da Resolução CVM n.º 77/22 e demais normas aplicáveis. Adicionalmente, a administração limitará o valor total a ser objeto do 4º Programa de Recompra de Ações a até R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

- (iii) Prazo: a liquidação das operações de recompra de ações será realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de junho de 2026, inclusive, e encerrando-se, desse modo, em 10 de junho de 2027, inclusive, cabendo à diretoria estatutária da Companhia definir as datas em que a recompra será efetivamente executada.
- (iv) Instituição financeira intermediária: Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Itaú Corretora de Valores S.A.
- (v) Recursos a serem utilizados: As operações de compra das ações realizadas nos termos do 4º Programa de Recompra de Ações serão suportadas pelo montante global das reservas de lucro e de capital disponíveis, com exclusão da reserva legal, da reserva de lucros a realizar, da reserva especial de dividendo não distribuído e da reserva de incentivos fiscais, conforme aplicável, com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas anteriormente à efetiva transferência da propriedade das ações para a Companhia, observando-se o disposto na Resolução CVM n.º 77/22.

A Ata da Reunião do Conselho de Administração que aprovou o cancelamento de ações e o 4º Programa de Recompra de Ações, incluindo as informações exigidas pelo Anexo G da Resolução CVM n.º 80/22, encontra-se disponível no site de relações com investidores da Companhia (<https://ri.rededorsaoluiz.com.br/>), e nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

São Paulo, 10 de junho de 2026

Otávio de Garcia Lazcano
Diretor Financeiro e de Relação com Investidores

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
Publicly-held company
CVM Code No. 2482-1
CNPJ/MF No. 06.047.087/0001-39 | NIRE 35.300.318.099
Rua Francisco Marengo, No. 1.312
Zip Code: 03313-000, São Paulo, SP
ISIN Code of Common Shares "BRRDORACNOR8"
Trading Code of Common Shares at B3: "RDOR3"

MATERIAL FACT

Rede D'Or São Luiz S.A. ("Company"), pursuant to CVM Resolution No. 44/2021, hereby informs its shareholders and the market in general:

1) Closure of the Company's 3rd Share Repurchase Program, approved by the Board of Directors on December 15, 2025 ("3rd Share Repurchase Program"). Through the 3rd Share Repurchase Program, 14,725,400 (fourteen million, seven hundred and twenty-five thousand and four hundred) common shares issued by the Company were acquired at an average acquisition cost of R\$36.64 per share ("Acquired Shares").

2) The approval, on this date, by the Company's Board of Directors, based on article 30, paragraph 1, item "b", of Law No. 6,404/76, CVM Resolution No. 77/22 and article 17, v, of its Bylaws, of the cancellation of 49,000,000 (forty nine million) common shares issued by the Company held in treasury, acquired under the Share Repurchase Programs of the Company, with no change to the Company's capital stock. As a result of the cancellation, the Company's capital stock is now divided into 2,240,292,590 (two billion, two hundred and forty million, two hundred and ninety-two thousand and five hundred and ninety) registered, book-entry common shares with no par value.

3) The approval, on this date, by the Company's Board of Directors, based on article 30, paragraph 1, "b" and "c", of Law No. 6,404/76, CVM Resolution No. 77/22 and article 17, v of its Bylaws, of a new repurchase program of shares of the Company ("4th Share Repurchase Program"), in accordance with the following general conditions:

- (i) Purpose: acquire shares issued by the Company to be held in treasury for subsequent cancellation or sale, in order to maximize the value generated to the Company's shareholders.
- (ii) Number of shares that may be acquired: The number of shares to be acquired under the 4th Share Repurchase Program will be limited to 30,000,000 (thirty million) common shares, nominative, book-entry and without par value, which, together with the shares already held in treasury, correspond to less than ten percent (10%) of the total outstanding shares in the market on June 10, 2026, after the cancel of 49,000,000 (forty nine million) common shares of the Company, as referred item (2) above. The effective repurchase of the total number of approved shares will depend, among other aspects, on the number of treasury shares held by the Company at the time of trading and the availability of funds, in order to meet the limits set forth in Article 8 of CVM Resolution No. 77/22 and other applicable rules.

In addition, management will limit the total amount to be paid under the 4th Share Repurchase Program to up to R\$1,000,000,000.00 (one billion reais).

- (iii) **Term:** the settlement of the share repurchase transactions will be carried out within a maximum period of twelve (12) months, starting on June 11, 2026, inclusive, and thus ending on June 10, 2027, inclusive, and it is up to the Company's statutory board of officers to define the dates on which the repurchase will be effectively executed.
- (iv) **Brokerage:** Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. and Itaú Corretora de Valores S.A.
- (v) **Funds available to be used:** The share repurchase transactions carried out under the 4th Share Repurchase Program will be paid by the total amount of the profit and capital reserves available, excluding the legal reserve, the unrealized profits reserve, the undistributed dividends special reserve and the tax incentives reserve, as applicable, based on the most recent annual, interim or quarterly financial statements disclosed prior to the effective transfer of ownership of the shares to the Company, in compliance with the provisions of CVM Resolution No. 77/22.

The Minutes of the Board of Directors' Meeting that approved the share cancellation and the 4th Share Repurchase Program, including the information required by Annex G of CVM Resolution No. 80/22, are available on the Company's investor relations website (<https://ri.rededorsaoluiz.com.br/>), as well as on the websites of the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

São Paulo, June 10, 2026

Otávio de Garcia Lazcano
Chief Financial and Investor Relations Officer